



DECRETO Nº 198/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 10 (DEZ) DIAS DO PERÍODO FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido 10 (dez) dias de férias, que foram suspensas pelo Decreto 033/2021 de 15 de janeiro de 2021, o período de férias dos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados,

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
DORIANA FLORES	01/01/2020 À 31/12/2020	22/07/2021 Á 31/07/2021	10 DIAS
SIMONE ZIMERMANN BARRO	01/01/2020 À 31/12/2020	22/07/2021 Á 31/07/2021	10 DIAS
VANUSA TEREZINHA DOS SANTOS	01/01/2020 À 31/12/2020	22/07/2021 Á 31/07/2021	10 DIAS
NELI SEGALIN ONGHERO	01/01/2020 À 31/12/2020	22/07/2021 Á 31/07/2021	10 DIAS
MARIA DILCE DOS SANTOS DIEL	01/01/2020 À 31/12/2020	22/07/2021 Á 31/07/2021	10 DIAS


Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de julho de 2021.




**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 1981/2021</u>
DATA:	<u>13/07/2021</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3560</u>
	
	Assinatura